

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
SECRETARIA	1
DECRETO	1

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.584, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

"Autoriza o serviço de Táxi do Município de São João da Boa Vista a transportar passageiros com o sistema tarifário da Bandeira 2, no período que especifica."

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, por meio do Despacho Nº 278/2023/DDE, em atenção a solicitação de aplicação temporária da Bandeira 2, protocolada pelo Sindicato dos Taxistas Autônomos de São João da Boa Vista, através do processo administrativo nº 20.671/2023,

DECRETA:

Art.1º - Fica o serviço de táxi do Município de São João da Boa Vista autorizado a transportar passageiros com o sistema tarifário "Bandeira 2", ininterruptamente, a partir de zero hora do dia 01 de dezembro de 2023, até as 24h (vinte e quatro horas) do dia 06 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal